



**LEI Nº 5.274, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

Institui o DIA DO CONSELHEIRO TUTELAR, passando a integrar o Calendário Oficial de eventos da municipalidade, e dá outras providências.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.053/2017, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o *DIA DO CONSELHEIRO TUTELAR*, a ser comemorado anualmente no dia 18 de novembro, passando a integrar o Calendário Oficial de eventos da municipalidade.

Art. 2º A comemoração a que se refere o artigo anterior consistirá na realização de Sessão Solene na Câmara Municipal de Mauá.

Art. 3º O Presidente do Legislativo nomeará uma Comissão composta por 04 (quatro) integrantes, sendo 02 (dois) vereadores e 02 (dois) indicados pelo Conselho Tutelar, a qual definirá a programação e as homenagens a serem prestadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 13 de novembro de 2017.

ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

ROSI RIBEIRO DE MARCO  
Secretária de Promoção Social